



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ASSESSORIA DE MESA E COMISSÕES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2026
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026

Às dezesseis horas do dia sete de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anchieta, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes: **João Orlando** – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, **Wallace Miranda** – Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, **Vandinho Salarini** – Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e **Silvinho** – Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, além do Procurador Legislativo **Igor Portes Barbosa**. Aberta a reunião, passou-se à análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 05/2026** - Institui o Plano de Carreira e Sistema Remuneratório por Subsídio dos Professores do Município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo. Em relação a este Projeto, a Comissão deliberou que marcaria uma reunião com o Prefeito, com o objetivo apresentar as reivindicações dos professores, buscando promover novo diálogo entre as partes e a construção de um entendimento que possibilite se chegar a um consenso. **Projeto de Lei nº 24/2026** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia neste município de Anchieta, de autoria do vereador Pablo Florentino. Em relação a este projeto novamente verifica-se que se trata de matéria de natureza autorizativa, a qual, embora aparente conferir permissão ao Poder Executivo, na prática invade a esfera de iniciativa privativa dos Poderes, em desacordo com o princípio da separação dos poderes. Ressalta-se que já há entendimento consolidado na jurisprudência no sentido de que projetos de lei autorizativos são considerados inconstitucionais, justamente por afrontarem a iniciativa reservada. Dessa forma, concluiu-se que o referido Projeto apresenta vício de inconstitucionalidade, não devendo prosperar nos termos em que se encontra. **Projeto de Lei nº 21/2026** - Dispõe sobre a implantação de espaços sensoriais em praças públicas e unidades escolares do município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do vereador Wesley de Celém. Após análise e discussões, não foi possível alcançar um consenso quanto à matéria, permanecendo, portanto, divergências de entendimento no âmbito das Comissões. **Projeto de Lei nº 27/2023** - Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e nativas próximo à rede de distribuição de energia elétrica, de autoria dos vereadores Pablo Florentino e Renan Delfino. A Comissão, após a devida análise, deliberou pela emissão de parecer favorável à sua aprovação, por entender que a matéria atende aos requisitos legais e se mostra adequada ao interesse público. Analisados os projetos e não havendo mais nada a se tratar deu-se por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, **Fabiola S. Costa**, servidora efetiva deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente demais presentes na reunião.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOÃO ORLANDO

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

WALLACE MIRANDA

Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

VANDINHO SALARINI

Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e
Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico

SILVINHO

Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e
Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

IGOR PORTES BARBOSA

Procurador da Câmara Municipal de Anchieta

FABÍOLA S. COSTA

Gerente de Secretaria